



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1 641 - DE 03 DE JUNHO DE 1969

Considera de utilidade pública a
SOCIEDADE "Centro Social da Cruzada por
um Mundo Melhor."


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a
Sociedade "Centro Social da Cruzada por um Mundo Melhor", com sede à
Rua Dr. Luiz de Barros, nº 310, do bairro do Vergel do Lago, nesta Ci-
dade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de junho de
1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 03 de junho de 1969.